

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR DECISÃO JUDICIAL

PORTARIA Nº 032/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 339/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 1005335-67.2017.8.26.0428, com direito à paridade e integralidade ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANA PAULA MOLINARI IELO,** PIS nº 124.51047.40-4, matrícula nº 6883, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 01/03/2021.

Paulínia, 04 de março de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária